SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 05 de Fevereiro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO VII | Nº 1587

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 008/2016
EMPRESA: R.A SISTEMAS LTDA
CNPJ: 16.724.694/0001-40
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INTERNET BANDA LARGA.
VALOR GLOBAL: R$ 1.558,80 (Hum mil quinhentos e cinqüenta e oito reais e oitenta centavos)
PRAZO: de 04/01/16 a 31/12/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Aperibé, 04 de Janeiro de 2016.

JAIRO BARBOSA ALVES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:E6035662

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 632 DE 28 DE JANEIRO DE 2016

Flávio Diniz Berriel, Prefeito Municipal de Aperibé, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº. 474, de 19 de novembro de 2010;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - Fica regulamentado o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, criado pelo artigo 13, da Lei nº. 474/10, que será gerido e administrado na forma deste Decreto.

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Artigo 2º - O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente, obedecida a Lei Orçamentária.

§ 1º - As ações de que trata o *caput* deste artigo referem-se**,** prioritariamente, aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente expostos a situação de risco pessoal ou social, cujas necessidades extrapolam o âmbito de atuação das políticas sociais básicas, bem como o disposto no parágrafo 2º, do artigo 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º - Eventualmente, os recursos deste Fundo poderão se destinar à pesquisa e estudos da situação da infância e da adolescência no Município, bem como à capacitação de recursos humanos.

§ 3º - Dependerá de deliberação expressa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros programas que não os estabelecidos no § 1º deste artigo.

§ 4º - Os recursos do Fundo serão administrados segundo o plano de aplicação elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e aprovado pelo Poder Legislativo Municipal, constituindo parte integrante do orçamento do Município.

CAPÍTULO II
ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

Artigo 3º - O Fundo Municipal se subordinará operacionalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Habitação e se vinculará ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SEÇÃO I

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Artigo 4º - São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - elaborar o plano de ação municipal para defesa dos direitos da criança e do adolescente e o plano de aplicação dos recursos do Fundo;

II - estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;

III - acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo;

IV - avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo;

V - solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do Fundo;

VI - mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações do Fundo;

VII - fiscalizar os programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando, quando entender necessário, auditoria do Poder Executivo;

VIII - aprovar convênios, ajustes, acordos e contratos firmados com base em recursos do Fundo;

IX - publicar, no periódico de maior circulação dentro do Município, ou afixar, em locais de fácil acesso à comunidade, todas as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relativas ao Fundo.

SEÇÃO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E HABITAÇÃO

Artigo 5º — São atribuições do Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Habitação:

I - coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o plano de aplicação referido no artigo 4º, inciso I, deste Decreto;
II - apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proposta para o plano de aplicação dos recursos do Fundo;
III - apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para aprovação, balanço anual e demonstrativos mensais das receitas e das despesas realizadas pelo Fundo;
IV - emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento referentes às despesas do Fundo;
V - tomar conhecimento e cumprir as obrigações definidas em convênios, ajustes, acordos e contratos firmados pelo Município e que digam respeito ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VI - manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo;
VII - manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais com carga ao Fundo;
VIII - encaminhar à contabilidade geral do Município:

a) mensalmente, demonstração da receita e da despesa;
b) trimestralmente, inventário de bens materiais;
e) anualmente, inventário dos bens móveis e imóveis e balanço geral do Fundo;

IX - firmar, em conjunto com o responsável pelo controle da execução orçamentária, a demonstração mencionada anteriormente;

X - providenciar, junto à contabilidade geral do Município, que se indique, na referida demonstração, a situação econômico-financeira do Fundo;

XI - apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo;

XII - manter controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não-governamentais;

XIII - encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relatório mensal de acompanhamento e avaliação do plano de aplicação dos recursos do Fundo;

XIV - encaminhar semestralmente, até os dias 10 de fevereiro e 10 de agosto de cada ano, ao Ministério Público, demonstrativo de origens e aplicações de recursos integrantes do Fundo, acompanhado de relatório descritivo das atividades desenvolvidas a partir desses recursos, bem como de extratos bancários relativos às movimentações efetuadas.

CAPÍTULO III
RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Artigo 6º - São receitas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente:

I – Dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a Lei venha a estabelecer no decurso do exercício;

II – Transferências de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional e/ou Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III – Doações de pessoas físicas e jurídicas, conforme disposto no artigo 260, da Lei nº 8.069/90;

IV – Valores provenientes de multas previstas no artigo 214, da Lei nº 8.069/90, e oriundas de condenações de infrações descritas nos artigos 228 a 258 da mesma Lei;
V – Doações, auxílios, contribuições, transferência de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;

VI – Recursos advindos de convênios, acordo ou contratos firmados entre o Município e instituições privadas ou públicas, nacionais ou internacionais, federais, estaduais ou municipais;

VII – Produtos de aplicações financeira dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor;

VIII – Outros recursos porventura lhe forem destinados.

Artigo 7º - Constituem ativos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente:

I - disponibilidade monetária em bancos, oriunda das receitas especificadas no artigo anterior;

II - direitos que porventura vier a constituir;

III - bens móveis e imóveis destinados à execução de programas e projetos do plano de aplicação.

Parágrafo único — Anualmente processar-se-á o inventário dos bens e direitos, vinculados ao Fundo Municipais da Criança e do Adolescente, que pertençam à Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO IV
CONTABILIZAÇÃO DO FUNDO

Artigo 8 º - A contabilidade tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Artigo 9º - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subseqüente, inclusive de apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

CAPÍTULO V
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 10 - Até 60 dias após a promulgação da Lei de Orçamento, o Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho, Emprego e Habitação, apresentará ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, para análise e aprovação, o quadro de aplicação dos recursos do Fundo para apoiar os programas e projetos contemplados no plano de aplicação.

Parágrafo único - O Tesouro Municipal fica obrigado a liberar para o Fundo os recursos a ele destinados.

Artigo 11 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

Parágrafo único — Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo.

Artigo 12 - A despesa do Fundo constituir-se-á:

I - do financiamento total, ou parcial, dos programas de proteção especial, constantes do plano de aplicação;

II - do atendimento de despesas diversas e de caráter urgente e inadiável, observado o § 1º, do artigo 2º, deste Decreto.

Parágrafo único — É vedada a aplicação de recursos do Fundo para pagamentos de atividades do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, bem como do Conselho Tutelar.

Artigo 13 - A execução orçamentária da receita se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas neste Decreto e será depositada e movimentada através da rede bancária oficial, em conta especial aberta para esse fim.

CAPÍTULO VI
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 14 - O Fundo está sujeito à prestação de contas de sua gestão ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas, bem como ao Estado e à União, quanto aos recursos por estes transferidos ao Fundo Municipal, conforme a legislação pertinente.

Artigo 15 - As entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do Fundo a título de subvenções, auxílios, convênios ou transferências a qualquer título, serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.

Artigo 16 - A prestação de contas de que trata o artigo anterior será feita por transferência realizada no exercício financeiro subseqüente aos recebimentos.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 17 - O Fundo terá vigência indeterminada.

Artigo 18 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aperibé, 28 de janeiro de 2016.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:EF20BE47

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 630 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

"Altera o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Municipal nº 628/2016 e dá a seguinte redação:."

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé aprovou e eu Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - O art. 15 da Lei Municipal nº 628/2016 passará a ter a seguinte redação:

"Art. 15- Poderá o Município de Aperibé, conceder aos servidores contratados na presente Lei, no período a ser determinado no contrato, de auxílio alimentação mensal até o valor de R$500,00 (quinhentos reais), a ser fixado individualmente".

Art. 2º - O art. 16 da Lei Municipal nº 628/2016 passará a ter a seguinte redação:

"Art. 16- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros à partir da abertura do exercício financeiro de 2016.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aperibé, 04 de fevereiro de 2016.

FLAVIO DINIZ BERRIEL
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:C544835A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0633 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

Flávio Diniz Berriel, Prefeito Municipal de Aperibé, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO facultativos os pontos nas repartições públicas Municipais nos dias 08, 10, 11 e 12 de fevereiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam considerados facultativos os pontos nas repartições Públicas Municipais nos dias 08 (segunda-feira), 10 (quarta-feira), 11 (quinta-feira) e 12 (sexta-feira) de fevereiro de 2016.

Parágrafo único – O expediente será normal, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aperibé, 04 de fevereiro de 2016.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:AC165F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
RATIFICO

Considerando o pedido contido às fls. 02, onde existe a justifica da Presidente do Fundo Municipal de Saúde e do Secretário Municipal de Saúde, (Fl.02);
Considerando as condições para o serviço, (Fl.03);
Considerando o parecer da Assistente Social, (Fl. 04);
Considerando a documentação do Paciente, (Fl. 05 a 08);
Considerando a solicitação do exame, (Fl. 09)
Considerando o orçamento da empresa, (fl. 10);
Considerando a documentação da empresa, (Fl.11 à 14);
Considerando a solicitação do departamento de compras, (Fl. 15);
Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, (Fls. 16 e 17);

RATIFICO o ato de dispensa de licitação efetuado pelo Departamento de Compras (Fl. 18) amparado pelo art. 24, IV, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, referente ao processo nº **024/2016 FMS,** referente ao pagamento de Procedimento Protético no olho esquerdo, em favor do paciente DAVI LUCAS VIEIRA GONÇALVES, no valor total de R$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS).

Partes: **Fundo Municipal de Saúde de Aperibé** e

APROTETICA COMERCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS EIRELI ME, CNPJ: 17.556.565/0001-52.

Aperibé-RJ, 01/02/2016.

ROSANE DOS REIS CORREIA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

RICARDO DE ORNELLAS DAIBES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:94757F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
OFÍCIO CIRCULAR /SMFP/ Nº. 008/2016

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997. A Prefeitura Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, **NOTIFICA** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais com sede neste Município e a Câmara Municipal de Aperibé, da liberação de recursos constitucionais pelo Governo Federal, a saber:

FUNDEB (FUNDO NACIONAL DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA).....R$ 39.989,41.....03/02/2016

Aperibé, 03 de fevereiro de 2016

JOUNIMAX DE MATOS BRAGA
Mat.: 3370
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

*Esta notificação encontra-se publicada nos sites www.diariomunicipal.com.br/aemerj e www.aperibe.rj.gov.br

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:358D9CA5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº61/2016

RECONHEÇO, a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica constante nos autos, que fundamenta a contratação de serviços no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: Por meio do presente referente a locação de imóvel localizado na Praça Governador Portela, 40, Duas Barras, de janeiro a dezembro de 2016, atendendo-se as especificações constantes no processo 61/2016.

CONTRATADA: ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS

Valor: R$ 9.984,00 (Nove mil novecentos e oitenta e quatro reais).
Elemento despesas: 339036
Programa de trabalho:0300.0412200032.004
Código despesa: 00 FONTE: 04

Duas Barras, RJ 08 de Janeiro de 2016

ANTÔNIO ROSSINI DE OLIVEIRA RIGOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do Art**. 24, inciso X**, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Duas Barras, RJ 08 de Janeiro de 2016

MARCIEL DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

RECONHEÇO, a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica constante nos autos, que fundamenta a contratação de serviços no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: Por meio do presente referente a locação de imóvel localizado na Praça Governador Portela, 40, Duas Barras, de janeiro a dezembro de 2016, atendendo-se as especificações constantes no processo 61/2016.

CONTRATADA: ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS

Valor: R$ 9.984,00 (Nove mil novecentos e oitenta e quatro reais).
Elemento despesas: 339036
Programa de trabalho:0300.0412200032.004
Código despesa: 00 FONTE: 04

Duas Barras, RJ 08 de Janeiro de 2016

ANTÔNIO ROSSINI DE OLIVEIRA RIGOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do Art**. 24, inciso X**, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Duas Barras, RJ 08 de Janeiro de 2016

MARCIEL DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Marciel da Silva
Código Identificador:9DEAEBE9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº72/2016

RECONHEÇO, a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica constante nos autos, que fundamenta a contratação de serviços no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: Por meio do presente referente a locação de imóvel localizado na Rua Miguel de Carvalho,10, Monnerat, Duas Barras, de janeiro a dezembro de 2016, atendendo-se as especificações constantes no processo 72/2016.

CONTRATADA: CARLOS ROBERTO FARCHA

Valor: R$ 11.064,00 (Onze mil e sessenta e quatro reais).
Elemento despesas: 339036
Programa de trabalho:0300.0412200032.004
Código despesa: 00 FONTE: 04

Duas Barras, RJ 08 de Janeiro de 2016

ANTÔNIO ROSSINI DE OLIVEIRA RIGOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do Art**. 24, inciso X**, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Duas Barras, RJ 08 de Janeiro de 2016

MARCIEL DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Marciel da Silva
Código Identificador:2401B121

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº70/2016

RECONHEÇO, a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica constante nos autos, que fundamenta a contratação de serviços no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: Por meio do presente referente a locação de imóvel localizado na Rua Cel. Paulino de Freitas, 33, Monnerat, Duas Barras, de janeiro a dezembro de 2016, atendendo-se as especificações constantes no processo 70/2016.

CONTRATADA: MÁRIO MARINHO DE ARAÚJO

Valor: R$ 9.612,00– (Nove mil seiscentos e doze reais).
Elemento despesas: 339036
Programa de trabalho:0300.0412200032.004
Código despesa: 00 FONTE: 00

Duas Barras, RJ 08 de Janeiro de 2016

ANTÔNIO ROSSINI DE OLIVEIRA RIGOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do Art**. 24, inciso X**, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Duas Barras, RJ 08 de Janeiro de 2016

MARCIEL DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Marciel da Silva
Código Identificador:A90D6D37

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº66/2016

RECONHEÇO, a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica constante nos autos, que fundamenta a contratação de serviços no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: Por meio do presente referente a locação de imóvel localizado na Rua Dolores Trigo Aro, Sn, Monnerat, Duas Barras, de janeiro a dezembro de 2016, atendendo-se as especificações constantes no processo 66/2016.

CONTRATADA: JORGE BATISTA ZÁVOLI

Valor: R$ 18.432,00 – (Dezoito mil quatrocentos e trinta e dois reais).
Elemento despesas: 339036
Programa de trabalho:0300.0412200032.004
Código despesa: 00 FONTE: 03

Duas Barras, RJ 08 de Janeiro de 2016

ANTÔNIO ROSSINI DE OLIVEIRA RIGOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do Art**. 24, inciso X**, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Duas Barras, RJ 08 de Janeiro de 2016

MARCIEL DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Marciel da Silva
Código Identificador:FC7FDAF5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº64/2016

RECONHEÇO, a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica constante nos autos, que fundamenta a contratação de serviços no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: Por meio do presente referente a locação de imóvel localizado na Rua Arlindo Alencar, 186, Monnerat, Duas Barras, de janeiro a dezembro de 2016, atendendo-se as especificações constantes no processo 64/2016.

CONTRATADA: MARIA MAGDALENA A MIGLHORANCE

Valor: R$ 7.368,00 – (Sete mil trezentos e sessenta e oito reais).
Elemento despesas: 339036
Programa de trabalho:0300.0412200032.004
Código despesa: 00 FONTE: 04

Duas Barras, RJ 08 de Janeiro de 2016

ANTÔNIO ROSSINI DE OLIVEIRA RIGOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do Art**. 24, inciso X**, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Duas Barras, RJ 08 de Janeiro de 2016

MARCIEL DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Marciel da Silva
Código Identificador:F830DEFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013 / 16 = LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do art. 91 da Lei Municipal nº786 de 01/08/2003;

R E S O L V E:

Conceder, licença sem vencimento pelo prazo de até 03 (três) anos ao funcionário municipal, Jerry Tognolo – mat. 1.307, professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 041 / 16.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 01 de fevereiro de 2.016.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Duas Barras, 03 de fevereiro de 2016.

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:F8E5B575

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 26/2016

RECONHEÇO, a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica constante nos autos, que fundamenta a contratação de serviços no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: Por meio do presente referente a locação de imóvel para aluguel social, de janeiro a dezembro de 2016, atendendo-se as especificações constantes no processo 026/2016

CONTRATADA: JOÃO LONDLEY WERMELINGER CAETANO

Valor: R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)
Elemento despesas: 339036
Programa de trabalho: 1400.0824400162.068
Código despesa: 00 FONTE: 04

Duas Barras, RJ 08 de Janeiro de 2016

ANTÔNIO ROSSINI DE OLIVEIRA RIGOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do Art**. 24, inciso X,** da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Duas Barras, RJ 08 de Janeiro de 2016

JOSIMARA DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marciel da Silva
Código Identificador:74F7E542

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 14/2016

RECONHEÇO, a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica constante nos autos, que fundamenta a contratação de serviços no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: Por meio do presente referente a locação de imóvel na Rua Everardo do Valle Moreira, sn, Duas Barras, de janeiro a dezembro de 2016, atendendo-se as especificações constantes no processo 014/2016

CONTRATADA: MARIA DO CARMO A DA FONSECA

Valor: R$ 12.072,00 (Doze mil e setenta e dois reais)
Elemento despesas: 339036
Programa de trabalho: 1400.0824400162.068
Código despesa: 00 FONTE: 04

Duas Barras, RJ 08 de Janeiro de 2016

ANTÔNIO ROSSINI DE OLIVEIRA RIGOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do Art**. 24, inciso X,** da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Duas Barras, RJ 08 de Janeiro de 2016

JOSIMARA DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marciel da Silva
Código Identificador:3A24C453

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 15/2016

RECONHEÇO, a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica constante nos autos, que fundamenta a contratação de serviços no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: Por meio do presente referente a locação de imóvel na Rua Dr. Modesto de Mello, 77, Duas Barras, de janeiro a dezembro de 2016, atendendo-se as especificações constantes no processo 015/2016

CONTRATADA: MARIA DO CARMO A DA FONSECA

Valor: R$ 14.928,00 (Quatorze mil novecentos e vinte e oito reais)
Elemento despesas: 339036
Programa de trabalho: 1400.0824400162.068
Código despesa: 00 FONTE: 04

Duas Barras, RJ 08 de Janeiro de 2016

ANTÔNIO ROSSINI DE OLIVEIRA RIGOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do Art**. 24, inciso X,** da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Duas Barras, RJ 08 de Janeiro de 2016

JOSIMARA DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marciel da Silva
Código Identificador:77AC0697

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 22/2016

RECONHEÇO, a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica constante nos autos, que fundamenta a contratação de serviços no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: Por meio do presente referente a locação de imóvel na Rua Monnerat, 85, Duas Barras, de janeiro a dezembro de 2016, atendendo-se as especificações constantes no processo 022/2016

CONTRATADA: ADRIANO PIRES LUTTERBACK

Valor: R$ 15.936,00 (Quinze mil novecentos e trinta e seis reais)
Elemento despesas: 339036
Programa de trabalho: 1400.0824400162.068
Código despesa: 00 FONTE: 00

Duas Barras, RJ 08 de Janeiro de 2016

ANTÔNIO ROSSINI DE OLIVEIRA RIGOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do Art**. 24, inciso X,** da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Duas Barras, RJ 08 de Janeiro de 2016

JOSIMARA DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marciel da Silva
Código Identificador:C3AC1282

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 25/2016

RECONHEÇO, a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica constante nos autos, que fundamenta a contratação de serviços no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: Por meio do presente referente a locação de imóvel para aluguel social, de janeiro a dezembro de 2016, atendendo-se as especificações constantes no processo 025/2016

CONTRATADA: MIRIAM DE FÁTIMA WERMELINGER DA SILVEIRA

Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
Elemento despesas: 339036
Programa de trabalho: 1400.0824400162.068
Código despesa: 00 FONTE: 04

Duas Barras, RJ 08 de Janeiro de 2016

ANTÔNIO ROSSINI DE OLIVEIRA RIGOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do Art**. 24, inciso X,** da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Duas Barras, RJ 08 de Janeiro de 2016

JOSIMARA DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marciel da Silva
Código Identificador:6AD444B1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 27/2016

RECONHEÇO, a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica constante nos autos, que fundamenta a contratação de serviços no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: Por meio do presente referente a locação de imóvel para aluguel social, de janeiro a dezembro de 2016, atendendo-se as especificações constantes no processo 027/2016

CONTRATADA: JOÃO LONDLEY WERMELINGER CAETANO
Valor: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)
Elemento despesas: 339036
Programa de trabalho: 1400.0824400162.068
Código despesa: 00 FONTE: 04

Duas Barras, RJ 08 de Janeiro de 2016

ANTÔNIO ROSSINI DE OLIVEIRA RIGOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do Art**. 24, inciso X,** da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Duas Barras, RJ 08 de Janeiro de 2016

JOSIMARA DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marciel da Silva
Código Identificador:E86F2F35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 014 / 16 = EXONERAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do ofício nº 012 de 04/02/16, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Exonerar, do cargo comissionado, os seguinte servidores municipais, a abaixo relacionados:

· Diretor da Creche E. M. Berenice S. Silveira, *Neide Serafim de Mattos* – mat. 296, concedido através da portaria nº 020 / 15.

· Diretor-Adjunta da Creche E,M. Berenice Soares Silveira, *Mirna Poubel* - mat. 780, concedido através da portaria nº 020 / 15.

· Diretor da E.M. Vereador Alberto Alvino de Mattos, *Gerlane Santana Moore Carvalho* – mat. 1.898, concedido através da portaria nº 024 / 14.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 04 de fevereiro de 2016.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 04 de fevereiro de 2016.

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:7651EC91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015 / 16 = NOMEAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do ofício 012 de 04/ 02 /16 da Secretaria Municipal de Educação e em consonância com a Lei Municipal nº994/09 de 10/12/09,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o Diretor da Unidade Escolar Municipal, abaixo discriminado:

· *Miranir da Silva Diniz – mat. 875.*
Diretora da E.M. Vereador Alberto Alvino de Mattos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 04 de fevereiro de 2016.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 04 de fevereiro de 2016.

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:90F244B1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.215 / 16 = ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar para o Orçamento do Município de Duas Barras no montante de R$ 1.986.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil reais) dos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de crédito adicional suplementar até o montante de R$ 1.986.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil reais) dos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social do Município, além dos ajustes necessários, nos Quadros de Detalhamento da Despesa, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64 com a conseqüente abertura analítica de tais despesas que se darão através de atos próprios do chefe do Poder Executivo.
Art. 2º - Os recursos para atendimento da presente lei, ficam à conta do Art. 43, parágrafo 1º, Incisos, I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 04 de fevereiro de 2016.

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:FBD259CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 049/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **0104/2015**
OBJETO: Serviços de publicação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras/RJ,
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATADA: PUBLICAR PAQUEQUER EMPRESA JORNALÍSTICA RADIO GRÁFICA E EDITORA LTDA
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
EMPENHO Nº: nº 000065/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0300.0412200032.004
VALOR: O objeto do presente Contrato R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: - A vigência do presente contrato terá validade da data de sua assinatura não ultrapassando a data limite de 19/05/2016.

Publicado por:
Marciel da Silva
Código Identificador:CCED5B4B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 044/2015

TERMO ADITIVO Nº: 044/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: nº 2735/2015
OBJETO: O prazo do objeto do presente inicia-se no dia 01 de Janeiro de 2016 com término em 01 de Outubro de 2016. Podendo ser interrompido a qualquer tempo com antecipação de novo processo Licitatório.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: R G PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA
FUNDAMENTO: Art. 65 II , da Lei nº 8.666/93
VALOR: R$ 41.270,00 (Quarenta e um mil duzentos e setenta reais).
VIGÊNCA DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se no dia 01 de Janeiro de 2016 com término em 01 de Outubro de 2016. Podendo ser interrompido a qualquer tempo com antecipação de novo processo Licitatório.

Publicado por:
Marciel da Silva
Código Identificador:EAEDAF61

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 043/2015

TERMO ADITIVO Nº: 043/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: nº 2675/2015
OBJETO: O objeto do presente termo é o Aditivo ao Contrato nº 151/2015 para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta no processo administrativo nº2675/2015, com fundamento no art. 65 II, da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DROGARIA LETÍCIA PB LTDA –ME
FUNDAMENTO: Art. 65 II , da Lei nº 8.666/93
VALOR: R$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCA DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se no dia 01 de Janeiro de 2016, até a realização de um novo processo licitatório.

Publicado por:
Marciel da Silva
Código Identificador:B1D4D2EC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 042/2015

TERMO ADITIVO Nº: 042/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: nº 2808/2015
OBJETO: O objeto do presente termo é o Aditivo ao Contrato nº 173/2015 para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta no processo administrativo nº2808/2015, com fundamento no art. 65 II, da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MAF WAROL LTDA –ME
FUNDAMENTO: Art. 65 II , da Lei nº 8.666/93
VALOR: O objeto do presente Contrato importa em R$ 17.775,00 (Dezessete mil setecentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCA DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se no dia 01 de Janeiro de 2016, com término no dia 30 de Março de 2016, podendo ser interrompido a qualquer tempo com antecipação de novo processo Licitatório.

Publicado por:
Marciel da Silva
Código Identificador:E1308553

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5663/2015
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016

OBJETO: SELEÇÃO E CREDECIAMENTO DE PESSOAL COM CONHECIMENTO NAS ÁREAS DE INTERESSE ESPORTIVO EDUCACIONAIS: FUTSAL, VÔLEI, JIU-JITSU, CAPOEIRA, BALLET, HANDEBOL, BASQUETE E ATLETISMO.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES: SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SITUADA NA ESTRADA DE SACRA FAMÍLIA, N° 1087, BAIRRO: AGUADA, ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN – RJ. AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS NO PERÍODO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE 09H00MIN AS 17H00MIN DE SEGUNDA A SEXTA, EXCETO FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS.
EDITAL: ENCONTRA-SE AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA SECRETARIA DE ESPORTES E A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO ACIMA INDICADO**.** MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS ATRAVÉS DO TEL (24) 2463-3116 NO HORÁRIO DE 09H00MIN AS 17H00MIN**.**

ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Danieli dos Santos Araújo
Código Identificador:1AADEE42

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5567/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MEI/ME/EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES.

LOCAL DATA E HORÁRIO DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Os envelopes serão entregues e abertos às **10h do dia 22/02/2016** no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, localizado na Praça Roger Malhardes, 30, – Centro – Engenheiro Paulo de Frontin.
EDITAL: Encontra-se afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e a disposição dos interessados no endereço acima indicado ao custo de **01 Resma de Papel A 4.** Maiores informações poderão ser obtidas através do Tel (24) 2463.2718 no horário de 10h00min às 16h00min**.**

Engenheiro Paulo de Frontin, 04 de fevereiro de 2016.

COMISSÃO DE PREGÃO

Publicado por:
Danieli dos Santos Araújo
Código Identificador:5215F50D

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012/2016 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

REINALDO MEDEIROS MACEDO, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor;
CONSIDERANDOLEI MUNICIPAL Nº 1.469 DE 10 DE JANEIRO DE 2011;
CONSIDERANDOa obrigatoriedade de instauração de processo administrativo para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 480/2016, protocolizado pela Secretária Municipal de Saúde;e,
CONSIDERANDOa obrigatoriedade de concessão do direito de defesa do funcionário em obediência ao princípio do contraditório e da ampla defesa.
RESOLVE:
Art. 1º-Instaurar Processo Administrativo para apurar a conduta da funcionária Marilia Faria da Cruz matrícula número 2776 cujo ato é tipificado na LEI MUNICIPAL Nº 1.469 DE 10 DE JANEIRO DE 2011 em seus artigos números 136 parágrafo 3º e 178.
Art. 2º- Deverá ser preservado o amplo direito de defesa da funcionária supracitada.
Art 3º- Cópia desta Portaria deverá ser a peça inicial do Processo Administrativo instaurado e a Comissão de Sindicância, terá um prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentar a sua conclusão.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Afixe-se e
Cumpra-se.

Mendes, 4 de Fevereiro de 2016.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C73EE6FF

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO N°353/2016

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Adoto como razões de decidir a fundamentação subscrita pelo titular da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico. Com efeito, **ratifico** a contratação a teor do art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes-RJ, 19 de janeiro de 2016.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:E00FCFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO N°353/2016

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Art. 25, Inciso III, da Lei nº. 8.666/93
Considerando a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico para contratação do grupo musical **BANDA BELA ÉPOCA** para apresentação artística a ser realizada no carnaval 2016, no período de 05 a 09 de Fevereiro de 2016, na Praça Dr. João Neri;
Considerando o que tudo consta do **Processo nº 0353/2016,** cuja motivação atende as condicionantes do art. 25, III, da Lei nº 8.666/93;
Considerando que **ANTÔNIO DA SILVA**, portador do RG nº 067530873, inscrito no CPF nº 207.673.747-20, detém documentação

hábil a demonstrar a notoriedade da representação artística da "**BANDA BELA ÉPOCA**", consoante evidenciado às fls. 11/27 do Processo nº 0353/2016;
Considerando a motivação em relação à escolha dos artistas e bandas e a conformidade dos preços a serem contratados (fls. 03, 11/17 do Processo nº 0353/2016), cumprindo, assim, os pressupostos formais exigidos pelo parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93;
SUBMETO o presente ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (art. 25, III, da Lei nº 8.666/93) à consideração do Exmo. Senhor Prefeito visando ratificação à luz do "caput" do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a fim de ser contratado **ANTÔNIO DA SILVA** CPF nº 207.673.747-20, residente e domiciliado na Rua Herotildes Victorino de Carvalho, nº 91, Centro - Mendes, RJ - CEP: 26700-000 detentor da exclusividade de representação artística da **"BANDA BELA ÉPOCA".**

As apresentações artísticas se darão através de 05 (cinco) apresentações, estando vinculadas, para efeito de contratação, aos custos individualizados constantes na proposta comercial e programação de fls. 03 do Processo nº 0353/2016.

O valor total da contratação será de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Mendes-RJ, 19 de janeiro de 2016.

AGNELO DE ALMEIDA XAVIER
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:2E74AF3F

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
CONTRATADA: TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ: 11.226.885/0001-68
VALOR: R$ 832.674,55 (OITOCENTOS E TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
PROCESSO: 1014/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2015

ITEM	PRODUTO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abaixador de língua pac c/ 100 unidades	pacote c/100	1.000	R$ 3,36	R$ 3.360,00
3	Água oxigenada (01 litro cada)	litro	800	R$ 2,52	R$ 2.016,00
4	Agulha 13x4,5	unidade	120.000	R$ 0,09	R$ 10.800,00
5	Agulha 20x5,5	Unidade	80.000	R$ 0,07	R$ 5.600,00
6	Agulha 25x7,0	Unidade	100.000	R$ 0,09	R$ 9.000,00
7	Agulha 25x8,0	Unidade	70.000	R$ 0,09	R$ 6.300,00
8	Agulha 30x7,0	Unidade	40.000	R$ 0,09	R$ 3.600,00
9	Agulha 40x12	Unidade	80.000	R$ 0,09	R$ 7.200,00
11	Alcool gel 500 ml	litro	600	R$ 4,11	R$ 2.466,00
14	Álcool iodado 1% (01 litro cada)	litro	300	R$ 6,61	R$ 1.983,00
15	Algodão 500 gramas	rolo 500 gramas	300	R$ 8,56	R$ 2.568,00
16	Algodão em bolas 100 gramas	pacote 100 gramas	1.500	R$ 2,50	R$ 3.750,00
17	Algodão ortopédico 10 cm (caixa c/20)	Caixa c/20 unidades	50	R$ 11,55	R$ 577,50
22	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL (ADULTO) NYLON VELCRO c/ESTETOSCÓPIO. Para a medição da pressão arterial; Manômetro de alta precisão com tecnologia japonesa Braçadeira com manguito em PVC de uso ADULTO(Circunferência de 18 até 35cm); Braçadeira adulto em Nylon com fecho de VELCRO na cor azul marinho; Manguito e Pera livres de látex: maior durabilidade e menor risco de alergia; Recomendado para uso doméstico hospitalar; Incluso: 1 Manômetro 0 - 300 mmHg (52 x 98 x 35,5 mm); 1 Braçadeira (180 x 350 mm); 1 Válvula de deflação; 1 Pera; 1 Estetoscópio simples; 1 Estojo para viagem. Verificado e Aprovado pelo INMETRO;	unidade	250	R$ 69,70	R$ 17.425,00
29	Atadura gessada 10cm (caixa c/20)	Caixa c/20 unidades	25	R$ 24,68	R$ 617,00
30	Atadura gessada 15cm (caixa c/15)	Caixa c/20 unidades	25	R$ 36,40	R$ 910,00
31	Atadura gessada 20cm (caixa c/20)	Caixa c/20 unidades	25	R$ 64,62	R$ 1.615,50
35	Cânula de guedel, Tamanho: 0; Tamanho Interno do Orifício: ,6mm x 4,9mm; Comprimento: 6cm.	unidade	40	R$ 3,62	R$ 144,80
36	Cânula de guedel,Tamanho: 1; Tamanho Interno do Orifício: 9,8mmX5,1mm; Comprimento: 7cm.	unidade	40	R$ 3,62	R$ 144,80
37	Cânula de guedel, Tamanho: 2; Tamanho Interno do Orifício: 10mm x 5,2mm; Comprimento: 8 cm.	unidade	40	R$ 3,62	R$ 144,80
38	Cânula de guedel, Tamanho: 3; Tamanho Interno do Orifício: 1,4mmX5,2mm; Comprimento: 9,5cm.	unidade	40	R$ 3,62	R$ 144,80
39	Cânula de guede, Tamanho: 4; Tamanho Interno do Orifício: 11,6mmX6,2mm; Comprimento: 12cm.	unidade	40	R$ 3,62	R$ 144,80
40	Cânula de guede,Tamanho: 5; Tamanho Interno do Orifício: 16mmX8,6mm; Comprimento: 12,5cm.	unidade	40	R$ 3,62	R$ 144,80
42	Cateter nasal oxigênio nº10	unidade	400	R$ 0,55	R$ 220,00
43	Cateter nasal oxigênio nº6	unidade	400	R$ 0,52	R$ 208,00
44	Cateter nasal oxigênio nº8	unidade	400	R$ 0,54	R$ 216,00
45	Catéter nasal tipo óculos	unidade	5.000	R$ 0,80	R$ 4.000,00
46	Catgute cromado c/agulha 0	unidade	100	R$ 3,86	R$ 386,00
47	Catgude cromado s/agulha 0	unidade	100	R$ 6,05	R$ 605,00
48	Catgute cromado c/agulha 2-0	unidade	100	R$ 3,96	R$ 396,00
49	Catgute cromado c/agulha 3-0	unidade	100	R$ 3,40	R$ 340,00
50	Catgute cromado s/agulha 3-0	unidade	100	R$ 4,62	R$ 462,00
51	Catgute cromado c/agulha 4-0	unidade	100	R$ 3,26	R$ 326,00
52	Catgute cromado s/agulha 4-0	unidade	100	R$ 3,36	R$ 336,00
53	Catgute cromado c/agulha 5-0	unidade	100	R$ 3,68	R$ 368,00
54	Catgute simples c/agulha 2-0	unidade	100	R$ 3,96	R$ 396,00

55	Catgute simples c/agulha 0	unidade	100	R$ 4,13	R$ 413,00
56	Catgute simples c/agulha 3-0	unidade	100	R$ 3,40	R$ 340,00
57	Catgute simples c/agulha 4-0	unidade	100	R$ 3,26	R$ 326,00
59	Catgute simples s/agulha 2-0	unidade	100	R$ 5,69	R$ 569,00
60	Catgute simples s/agulha 3-0	unidade	100	R$ 4,62	R$ 462,00
61	Catgute simples s/agulha 4-0	unidade	100	R$ 3,36	R$ 336,00
64	Clorexedina gliconato de 2% sol. Aquosa frasco de 1.000	litro	400	R$ 8,25	R$ 3.300,00
65	Coletor de material perfurante 03 litros	Unidade	2.500	R$ 2,51	R$ 6.275,00
66	Coletor de material perfurante 07 litros	Unidade	2.500	R$ 2,96	R$ 7.400,00
67	Coletor de material perfurante 13 litros	Unidade	3.500	R$ 4,18	R$ 14.630,00
69	Coletor de urina sistema aberto (garrafa)	unidade	3.000	R$ 2,48	R$ 7.440,00
71	Compressa cirúrgica campo operatório 45x50 pacote c/ 50 uni	pacote	100	R$ 53,20	R$ 5.320,00
72	Compressa de gazes 100% algodão com 8 dobras, dimensões 7,5x7,5 cm quando fechado e 15x30 cm quando aberta, com 13 fios por cm², inodora, hidrófila, alvas, macias, rápida absorção, isenta de impurezas, não deixa fio solto, em pacotes com 10 unidades, estéril, descartável.	envelope c/10 unidades	262.500 envelope c/10 unidades	R$ 0,42	R$ 110.250,00
73	Compressa gaze 7,5x7,5 ñ estéril (8 dobras/ 9fios/pct com 500 unds)	pacote c/500 gramas	1.000	R$ 10,78	R$ 10.780,00
74	Compressa gaze tipo queijo 8 dobras/9fios	unidade	50	R$ 34,78	R$ 1.739,00
75	DESINCROSTANTE EM PÓ 93 / 1 Kg	Quilo	5	R$ 22,99	R$ 114,95
76	Eletrodo Descartável	Unidades	2.400	R$ 0,37	R$ 888,00
77	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL MACRO = Dispositivo para administração de infusão de soluções enterais. - Perfurador para conexão ao recipiente de solução, pinça rolete com excelente controle de gotejamento, conexão luer slip ou escalonado, específico para nutrição enteral, prevenindo riscos na utilização. - Cor azul (específica para produtos de nutrição enteral); - Estéril; - Atóxico; - Apirogênico.	unidade	200	R$ 1,89	R$ 378,00
79	Equipo microgotas (p/soro)	Unidade	5.000	R$ 1,35	R$ 6.750,00
81	Escova p/ Assepsia 2%	Unidade	300	R$ 1,47	R$ 441,00
82	Esparadrapo comum 10x4,5	Unidade	2.000	R$ 5,81	R$ 11.620,00
83	Esparadrpo micropore 10x4,5	Unidade	1.500	R$ 4,71	R$ 7.065,00
84	Espátula de Ayres pacote c/ 100 uni	pacote c/100	400	R$ 5,88	R$ 2.352,00
90	Filme p/RaioX c/ 100 24x30	caixa c/100	50	R$ 143,80	R$ 7.190,00
91	Filme p/RaioX c/ 100 35x35	caixa c/100	50	R$ 246,96	R$ 12.348,00
92	Filme p/RaioX c/ 100 18x24	caixa c/100	50	R$ 87,10	R$ 4.355,00
93	Filme p/RaioX c/ 100 30x40	Caixa c/100	50	R$ 241,92	R$ 12.096,00
94	Fio de Sutura Linho 0 s/agulha	unidade	300	R$ 2,76	R$ 828,00
95	Fio de Sutura Linho 2-0 pre cortado	unidade	300	R$ 2,54	R$ 762,00
97	Fita auto clave 19x30	unidade	2.500	R$ 2,79	R$ 6.975,00
98	Fita crepe 16x50	Unidade	3.000	R$ 2,72	R$ 8.160,00
99	Fita de ECG 216 MM X 30 M	Unidade	1.000	R$ 19,11	R$ 19.110,00
100	Fita p/ECG 80x30	unidade	300	R$ 5,30	R$ 1.590,00
103	Fralda descartável infantil M	pacote c/08 unidades	100	R$ 4,25	R$ 425,00
104	Fralda descartável infantil P	pacote c/08 unidades	100	R$ 4,25	R$ 425,00
105	Fralda descartável infantil ER (RECEM NASCIDO)	pacote c/08 unidades	100	R$ 5,54	R$ 554,00
107	Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós -parto e incontinência urinária) M	pacote c/08 unidades	5.000	R$ 12,46	R$ 62.300,00
108	Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico,pós -parto e incontinência urinária) G	pacote c/08 unidades	5.500	R$ 12,46	R$ 68.530,00
109	Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico,pós -parto e incontinência urinária) XG	pacote c/08 unidades	800	R$ 12,46	R$ 9.968,00
114	Glutaron II sterilabor (germikil galão cm 05 litros cada)	galão de 05 litros	270	R$ 37,80	R$ 10.206,00
116	Hipoclorito de sódio 2% 1 litro	1 litros	400	R$ 3,87	R$ 1.548,00
118	Jelco nº16 (cateter intravenoso)	Unidade	1.200	R$ 1,17	R$ 1.404,00
119	Jelco nº18 (cateter intravenoso)	Unidade	1.200	R$ 1,17	R$ 1.404,00
120	Jelco nº20 (cateter intravenoso)	unidade	2.300	R$ 1,17	R$ 2.691,00
121	Jelco nº22 (cateter intravenoso)	unidade	2.300	R$ 1,17	R$ 2.691,00
124	Lâmina de bisturi nº11	unidade	2.000	R$ 0,26	R$ 520,00
125	Lâmina de bisturi nº12	unidade	2.000	R$ 0,26	R$ 520,00
126	Lâmina de bisturi nº15	unidade	2.000	R$ 0,26	R$ 520,00
127	Lâmina de bisturi nº22	unidade	1.200	R$ 0,26	R$ 312,00
128	Lâmina de bisturi nº24	unidade	4.000	R$ 0,26	R$ 1.040,00
129	Luva procedimento G	Caixa c/100	1.000	R$ 16,80	R$ 16.800,00
130	Luva procedimento M	Caixa c/100	2.000	R$ 16,80	R$ 33.600,00
131	Luva procedimento P	Caixa c/100	2.000	R$ 16,80	R$ 33.600,00
132	Luva procedimento XP	Caixa c/100	500	R$ 16,80	R$ 8.400,00
135	Macrogotas (equipo)	unidade	10.000	R$ 1,24	R$ 12.400,00
137	Máscaras nº 95=Filtro para particulados: classe PFF-2 -Eficiência mínima de filtragem de 94% -BFE > 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica) -Cor branca -Tamanho regular -Formato concha -Fabricado	unidade	50	R$ 3,36	R$ 168,00
138	Mascara para nebolização Adulto	unidade	120	R$ 17,00	R$ 2.040,00
139	Mascara para nebolização Infantil	unidade	120	R$ 17,00	R$ 2.040,00
140	mononylon nº 0 (3,0mmx3,8)	unidade	300	R$ 1,52	R$ 456,00
141	mononylon nº2-0(3,0mmx3,8)	unidade	1.500	R$ 1,54	R$ 2.310,00
142	Mononylon nº3-0(3,0mmx3,8)	unidade	1.500	R$ 1,54	R$ 2.310,00
143	Mononylon nº4-0(3,0mmx3,8)	unidade	1.500	R$ 1,54	R$ 2.310,00
144	Mononylon nº5-0(3,0mmx3,8)	unidade	200	R$ 2,17	R$ 434,00
145	Mononylon nº6-0(3,0mmx3,8)	unidade	800	R$ 2,17	R$ 1.736,00
146	Papel grau cirúrgico, indicado para esterilização em autoclave a vapor, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistente ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, alta transparência de filme azul, dotado de indicadores químicos que mudam de cor após processo de esteri11,lização, selagem tripla multilinea, indicador de sentido correto de abertura na embalagem, impressão de envelope na área externa de esterilização, apresentação de bobina com 100 metros de comprimento, bobina lisa, produzida em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno)papel/plásticotermoselável medida:15x100(cmxm)	rolos	10	R$ 57,29	R$ 572,90
147	Papel grau cirúrgico, indicado para esterilização em autoclave a vapor, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistente ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, alta transparência de filme azul, dotado de indicadores químicos que mudam de cor após processo de esterilização, selagem tripla multilinea, indicador de sentido correto de abertura na embalagem, impressão de envelope na área externa de esterilização, apresentação de bobina com 100 metros de comprimento, bobina lisa, produzida em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno)papel/plásticotermoselável medida: 20x100(cmxm)	rolos	10	R$ 75,84	R$ 758,40
151	Polvidine degermante (01 litro cada)	litro	400	R$ 11,50	R$ 4.600,00

152	Polvidine tópico (01 litro cada)	litro	400	R$ 11,32	R$ 4.528,00
167	Seringa 10 ml s/agulha	Unidade	50.000	R$ 0,34	R$ 17.000,00
168	Seringa 20 ml s/agulha	unidade	20.000	R$ 0,52	R$ 10.400,00
169	Seringa 3 ml s/gulha	unidade	30.000	R$ 0,19	R$ 5.700,00
170	Seringa 5ml s/agulha	Unidade	20.000	R$ 0,20	R$ 4.000,00
173	Seringa 1ml c/agulha 13x4,5	Unidade	200.000	R$ 0,23	R$ 46.000,00
177	Sonda endotraqueal nº3,5 c/manguito	unidade	400	R$ 4,37	R$ 1.748,00
178	Sonda endotraqueal nº3,0 c/manguito	unidade	400	R$ 4,37	R$ 1.748,00
179	Sonda endotraqueal nº4,0 c/manguito	unidade	400	R$ 4,37	R$ 1.748,00
180	Sonda endotraqueal nº4,5 c/manguito	unidade	400	R$ 4,37	R$ 1.748,00
181	Sonda endotraqueal nº5,0 c/manguito	unidade	400	R$ 4,37	R$ 1.748,00
182	Sonda endotraqueal nº5,5 c/manguito	unidade	400	R$ 4,37	R$ 1.748,00
183	Sonda endotraqueal nº6,0 c/manguito	unidade	400	R$ 4,37	R$ 1.748,00
184	Sonda endotraqueal nº6,5 c/manguito	unidade	400	R$ 4,37	R$ 1.748,00
185	Sonda endotraqueal nº7,0 c/manguito	unidade	400	R$ 4,37	R$ 1.748,00
186	Sonda endotraqueal nº7,5 c/manguito	unidade	400	R$ 4,37	R$ 1.748,00
187	Sonda endotraqueal nº8,0 c/manguito	unidade	400	R$ 4,37	R$ 1.748,00
188	Sonda endotraqueal nº8,5 c/manguito	unidade	400	R$ 4,37	R$ 1.748,00
189	Sonda endotraqueal nº9,0 c/manguito	unidade	400	R$ 4,37	R$ 1.748,00
191	Sonda Foley Nº 12	unidade	600	R$ 3,11	R$ 1.866,00
193	Sonda Foley Nº 16	unidade	1.600	R$ 3,11	R$ 4.976,00
194	Sonda Foley Nº 24	unidade	300	R$ 4,29	R$ 1.287,00
195	Sonda Foley 03 VIAS Nº 18	unidade	250	R$ 4,27	R$ 1.067,50
196	Sonda Foley 03 VIAS Nº 20	unidade	250	R$ 4,29	R$ 1.072,50
197	Sonda Foley 03 VIAS Nº 22	unidade	250	R$ 4,29	R$ 1.072,50
198	Sonda Foley (vesical) nº14 (02 vias)	unidade	300	R$ 3,11	R$ 933,00
199	Sonda Foley (vesical) nº16 (02 vias)	unidade	300	R$ 3,11	R$ 933,00
200	Sonda Foley (vesical) nº18 (02 vias)	unidade	300	R$ 3,11	R$ 933,00
201	Sonda gástrica nº10 (curta)	unidade	150	R$ 0,51	R$ 76,50
202	Sonda gástrica nº14 (curta)	unidade	150	R$ 0,52	R$ 78,00
203	Sonda gástrica nº16 (curta)	unidade	150	R$ 0,61	R$ 91,50
204	Sonda gástrica nº18 (curta)	unidade	150	R$ 0,68	R$ 102,00
205	Sonda gástrica nº6 (curta)	unidade	100	R$ 0,47	R$ 47,00
206	Sonda aspiração traqueal nº 8	unidade	100	R$ 0,51	R$ 51,00
207	Sonda aspiração traqueal nº 6	unidade	100	R$ 0,48	R$ 48,00
208	Sonda aspiração traqueal nº 4	unidade	100	R$ 0,47	R$ 47,00
209	Sonda aspiração traqueal nº 10	unidade	500	R$ 0,52	R$ 260,00
210	Sonda aspiração traqueal nº 12	unidade	500	R$ 0,55	R$ 275,00
211	Sonda aspiração traqueal nº 14	unidade	500	R$ 0,56	R$ 280,00
212	Sonda aspiração traqueal nº 16	unidade	800	R$ 0,61	R$ 488,00
213	Sonda nasogástrica nº 8	unidade	1.000	R$ 0,73	R$ 730,00
214	Sonda nasogástrica nº10	unidade	1.000	R$ 0,76	R$ 760,00
215	Sonda nasogástrica nº12 LONGA	unidade	500	R$ 0,79	R$ 395,00
216	Sonda nasogástrica nº14	unidade	500	R$ 0,80	R$ 400,00
217	Sonda nasogástrica nº16	unidade	500	R$ 0,90	R$ 450,00
218	Sonda nasogástrica nº18	unidade	500	R$ 1,00	R$ 500,00
219	Sonda nasogástrica nº4	unidade	100	R$ 0,63	R$ 63,00
220	Sonda nasogástrica nº6	unidade	100	R$ 0,65	R$ 65,00
221	Sonda uretral (alívio) nº10	unidade	600	R$ 0,51	R$ 306,00
222	Sonda uretral (alívio) nº12	unidade	600	R$ 0,52	R$ 312,00
223	Sonda uretral (alívio) nº14	unidade	600	R$ 0,52	R$ 312,00
224	Sonda uretral (alívio) nº16	unidade	600	R$ 0,61	R$ 366,00
225	Sonda uretral (alívio) nº18	unidade	600	R$ 0,66	R$ 396,00
226	Sonda uretral (alívio) nº6	unidade	300	R$ 0,47	R$ 141,00
227	Sonda uretral (alívio) nº8	unidade	400	R$ 0,48	R$ 192,00
228	Swab	unidade	300	R$ 0,10	R$ 30,00
232	Tubo (GARROTE) De Latex 200	Metros	200 METROS	R$ 1,45	R$ 290,00
233	Vaselina líquida (01 litro cada)	litro	800	R$ 15,96	R$ 12.768,00
238 (72)	Compressa de gazes 100% algodão com 8 dobras, dimensões 7,5x7,5 cm quando fechado e 15x30 cm quando aberta, com 13 fios por cm², inodora, hidrófila, alvas, macias, rápida absorção, isenta de impurezas, não deixa fio solto, em pacotes com 10 unidades, estéril, descartável.	envelope c/10 unidades	87.500 envelope c/10 unidades	R$ 0,42	R$ 36.750,00
TOTAL					R$ 832.674,55

Publicado por:
Danieli dos Santos Araújo
Código Identificador:0278558C

